



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 5.947-B DE 2009**

**Revoga o art. 23 da Lei nº 12.016,
de 7 de agosto de 2009, que
disciplina o mandado de segurança
individual e o coletivo e dá
outras providências.**

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei revoga o art. 23 da Lei nº 12.016, de 7 de agosto de 2009, que estabelece prazo de 120 (cento e vinte) dias para o direito de requerer mandado de segurança.

Art. 2º Fica revogado o art. 23 da Lei nº 12.016, de 7 de agosto de 2009.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em

**Deputado JOÃO PAULO CUNHA
Presidente**

**Deputado SERGIO ZVEITER
Relator**